



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

9ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0002281-03.2012.5.02.0009

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/10/2020, às 10:05 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: GISELE OLIVEIRA DE SANTANA, CPF: 300.415.368-86, exequente, e PEM MONTAGEM E INSTALACAO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 11.322.940/0001-13; SIM SISTEMA INTEGRADO DE MOVEIS LTDA., CNPJ: 09.210.734/0001-70; EMERSON MARCELO SOUSA, CPF: 157.833.388-18; WILIAS DE OLIVEIRA SOUSA, CPF: 129.362.828-02; WILTON DE OLIVEIRA SOUSA, CPF: 178.058.688-40 executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULAS Nº 94.239 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ/SP. CADASTRO MUNICIPAL/CONTRIBUINTE: 3-0801-011-000. DESCRIÇÃO: LOTE Nº 4 da quadra 12, gleba 1, do loteamento denominado “Jardim Acapulco”, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 20,00 m de frente para a Rua 2, por 50,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando área total de 1.000,00 m², confrontando de quem da referida via pública olha para o terreno; pelo lado esquerdo com o lote 13, pelo lado direito com o lote 15, e nos fundos com o lote 06, todos da mesma quadra. Imóvel este sujeito as condições restritivas impostas pelos loteadores por ocasião do registro do loteamento. Conforme Av. 21: “(...) o imóvel objeto da presente matrícula fica gravado com as seguintes restrições: a) Não integram o ativo da administradora; b) Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; c) Não compõem a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) Não podem ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; e) Não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; f) Não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre imóveis”. Conforme certidão do Oficial de Justiça em 23/08/2016: “Benfeitorias não constantes da matrícula: uma casa com área construída de 657,04m², contendo piscina e salão de jogos”. OBSERVAÇÃO: 1) Há dívidas ativas de IPTU (no valor de R\$ 19.926,18 até 18/08/2016); 2) Há arresto; 3) Há declaração de ineficácia da alienação do R.16, por fraude à execução 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Local dos bens: Rua 2, Jd. Acapulco, 117, lote 12, quadra 14, Guarujá/SP.

Total da avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilaotrt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.